

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64042.2613/2025-34

2. Descrição da necessidade

A Seção Técnica foi a unidade que formalizou a demanda para a compra da licença do software do COMPOR 90 para o 4º BEC.

A contratação de empresa especializada para a aquisição de licenças do software COMPOR 90 versões monousuário e multiusuário, motiva-se pelo vencimento das licenças em junho de 2025. Nesse caso, inviabilizando os processos de gestão e orçamentação eletrônica pela seção técnica do 4º BEC dos insumos a serem empregados nas obras sob direção desta Organização Militar. Nesse sentido, faz-se necessária a utilização da modalidade Inexigibilidade de Licitação em virtude de o objeto licitado encontrar amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	Neemias Machado Ferreira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Garantia e Manutenção

Oferecer suporte técnico via telefone, fax, e-mail ou presencial, caso necessário, pelo período contratado, disponibilizando o atendimento em dias úteis no horário das 09:00 às 17:00 horas ininterruptamente, no mínimo.

O serviço de suporte técnico deverá garantir o funcionamento, manutenção e fornecimento de novas versões e modificações (updates e upgrades) para os produtos contratados.

Deverá, ainda, ser informada à CONTRATANTE página na Internet, do fabricante do (s) software (s), onde estejam disponíveis, últimas versões do (s) software (s) sobre correções e reporte de problemas, sem restrições de acesso público ou via cadastramento de pessoas autorizadas para o acesso. A página deverá conter, ainda, documentação técnica detalhada do (s) software (s) contratado (s).

Requisitos de Implantação

Associar usuários aos colaboradores;

Ativar a rotina de gestão por competências;

Configurar o campo Idioma no cadastro dos tipos de competências.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que as características do objeto são extremamente específicas e somente o fornecedor exclusivo tem a possibilidade de prover as licenças do referido software, não foi realizado levantamento de mercado.

Respeitando o que está previsto na Lei nº 14.133/2021, o que se observa é a impossibilidade real de competição, por conta da singularidade do objeto a ser contratado, bem como pela exclusividade de um fornecedor.

Nesse caso, a lei é clara ao autorizar a contratação direta, desde que respeitados certos critérios de justificativa e transparência.

Além disso, outras unidades federativas também utilizam a modalidade de inexigibilidade de contratação como forma de adquirir a licença do referido software. Dessa forma, o que se buscou foi obter a proposta com os preços unitários da renovação da licença.

6. Descrição da solução como um todo

A Seção Técnica tem a missão de assessorar o comando do 4º Batalhão de Engenharia de Construção nos assuntos pertinentes ao planejamento, orçamentação de recursos, controle e emprego de insumos das obras sob gestão do batalhão, isso em face de realizar o melhor uso dos recursos da união, mantendo-se alinhado aos princípios da administração expressos na Constituição Federal.

Nesse propósito, o chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) exarou a Portaria nº 001- DEC, de 6 de novembro de 2006, que aprova a norma para adoção do software COMPOR 90, no âmbito do DEC, sob vinculação técnica, de forma que o programa passou a ser a ferramenta de trabalho padronizada pelas Organizações Militares de construção do Exército Brasileiro.

Em vista disso, a fim de evitar solução de continuidade devido a iminência da expiração das licenças do software COMPOR 90 contratadas em 2024, faz-se necessária a instauração de processo licitatório por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133/2021 a fim de efetivar a renovação das licenças do referido software.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos das licenças a serem adquiridas pela Seção Técnica são 5 (cinco) unidades do sistema COMPOR 90 versão monousuário; e 1 (uma) unidade do sistema COMPOR 90 versão multiusuário com 3 (três) acessos simultâneos, ambas versões pelo prazo de 1 (um) ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.889,30

Foi realizada uma pesquisa de preços diretamente com o fornecedor exclusivo, onde verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R\$ 18.889,30 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Conforme as notas fiscais em anexo emitidas pela empresa em diferentes órgãos da administração pública, o preço em tela se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista que todas as licenças planejadas precisarão estar condições de uso de uma só vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas, tendo em vista a exclusividade do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação colabora para o alcance dos objetivos estratégicos do 4º BEC em face dos planejamentos e estudos técnicos realizados pela Seção Técnica, bem como da necessidade de controlar o emprego dos recursos das obras sob sua gestão. Neste propósito, para o atendimento dos objetivos estratégicos, quer seja na execução de obras militares, quer seja na execução de obras de cooperação, esta Organização Militar por meio da seção técnica usa as licenças do software COMPOR 90 para realizar o planejamento, o controle e a orçamentação dos serviços e insumos empregados nestas obras.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização de certame para aquisição das licenças do software COMPOR 90, visa à aquisição das licenças a fim de manter a operacionalidade do software, tendo em vista que o programa é bastante utilizado pelos engenheiros da Seção Técnica do 4º BEC para o planejamento de recursos empregados nas obras sob gestão da OM.

13. Providências a serem Adotadas

Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrências de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme motivos expostos no presente estudo técnico preliminar, conclui-se que é necessária a realização de licitação por meio do instrumento de inexigibilidade para aquisição das licenças pretendidas de modo a suprir as demandas do 4º BEC e evitar soluções de continuidade, de modo que não interrompam os trabalhos da Seção Requisitante. Assim, considerando-se a conclusão dos estudos e em respeito ao contido no inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o qual preconiza que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas e custodiadas, incluindo as informações de procedimentos licitatórios, inclusive editais resultados e contratos celebrados, externa-se que não há a necessidade de classificar as informações advindas deste processo administrativo, consoante contido no Artigo 27 do supracitado diploma legal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARYNA CONCEICAO CALDAS DE MACEDO

Equipe de apoio